

taria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos do aviso n.º 6059-A/2016, publicado no *Diário da República* n.º 91/2016, II — 1.º Suplemento, de 11/05, torna-se público que se encontra afixada em local visível das instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Esgueira e na página eletrónica do mesmo, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (4 horas/dia), para a categoria de assistente operacional, homologada em de 27 de maio de 2016 pela Diretora.

27/05/2016. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.  
209658233

### Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha — Cantanhede

#### Aviso n.º 7778/2016

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, no uso das competências que lhe foram delegadas, foram homologados os contratos celebrados no ano letivo 2015/2016 com os seguintes professores:

Grupo de recrutamento	Nome do docente
1.º CEB (110) . . . . .	Carla Maria Almeida Marques.
1.º CEB (110) . . . . .	Daniela Lemos Fernandes.
1.º CEB (110) . . . . .	Maria Isabel Santos Lourenço.
Português (300) . . . . .	Eunice Maria da Cunha Pimentel.
Educação Tecnológica (530)	Maria Elisa Simões Almeida.
Informática (550) . . . . .	Dina Paula Tavares Caramonete.
Técnicas Especiais . . . . .	Ana Carlota Marques de Jesus Camar-neiro Maduro.
Técnicas Especiais . . . . .	Tiago Filipe Martins Costa.

14 de junho de 2016. — O Diretor, *Manuel Marques de Oliveira*.  
209656581

### Agrupamento de Escolas João Villaret, Loures

#### Deliberação n.º 1013/2016

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João Villaret, reunido no dia 04 de fevereiro de 2016, reconduziu para exercício do cargo de Diretor do Agrupamento o Professor do Quadro do Agrupamento José Manuel Corceiro de Oliveira, nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de junho.

O Diretor reconduzido, José Manuel Corceiro de Oliveira, tomou posse perante o Conselho Geral, no dia 14 de abril de 2016, nos termos do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 12 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de junho

20 de abril de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Carla Maria Mateus Pereira Domingos de Abreu*.

209647411

## EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

### Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

#### Despacho n.º 8116/2016

#### Revogação de delegação e subdelegação de poderes

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 50.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, revogo os meus atos, a seguir enunciados, de delegação e subdelegação de poderes para o exercício do cargo de coordenador da comissão de análise das candidaturas instituída, consoante o caso, pelo Despacho n.º 17932/2008, de 3 de julho, alterado pelo Despacho n.º 15897/2009, de 13 de julho, ou pela Portaria

n.º 224-A/2015, de 29 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 29 de julho:

*a*) Despacho de 3 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2014, sob o n.º 12534/2014;

*b*) Despacho de 10 de setembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, sob o n.º 10459/2015;

*c*) Despacho de 15 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2016, sob o n.º 1354/2016.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

209659295

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 8117/2016

1 — Ao abrigo da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, exonero, a seu pedido, o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional — IEFP, I. P., Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 1 de junho de 2016.

14 de junho de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209658103

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Setúbal

#### Despacho n.º 8118/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3 dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 733/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2016, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., deogo e subdelego no Diretor do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., o licenciado Francisco Maria de Abreu Coutinho Burnay, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

1.1 — Em matéria de gestão geral, no âmbito do respetivo núcleo:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

1.2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito do respetivo núcleo e relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica:

1.2.1 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.2.5 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;